



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ADVOGADO*

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Graduação em Direito e Registro no Conselho de Classe.

Grupo Ocupacional de Representação e Consultoria Jurídica

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Obs.: *Cargo em Extinção

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Opinar, por intermédio de parecer ou informação fundamentada, nos processos administrativos que reclamem orientação jurídica;
2. Manter o superior hierárquico devidamente informado sobre o andamento dos processos e feitos a seu encargo.
3. Representar o Município de Porto Velho, nas questões de natureza administrativa perante os entes públicos e o setor privado.